



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 3/2019 - UFRB (11.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 06 de Novembro de 2019

PORTARIA Nº 1180, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e o Art. 2º da Lei nº 1.081/50,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Odair Vieira dos Santos**, matrícula SIAPE nº **1379092**, CPF: 590.884.785-20, Carteira Nacional de Habilitação: 03583919809, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º - O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

Art. 3º - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano. (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

Art. 4º - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/11/2019 11:02)

FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS

REITOR

Matrícula: 1645465

Processo Associado: 23007.00026292/2019-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/11/2019** e o código de verificação: **9ebe593fec**